

ATO TRT GP Nº 116/2003

João Pessoa, 24 de outubro de 2003.

O JUIZ NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 26, § 1º, do Regimento Interno desta Corte,

R E S O L V E

Interromper, "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, por imperiosa necessidade de serviço, a partir de 24.10.2003, o saldo de férias do Excelentíssimo Senhor Juiz Vice-Presidente, AFRÂNIO NEVES DE MELO, referente ao exercício de 2002, fixado para usufruto de 06.10 a 28.10.2003, restando-lhe 05 (cinco) dias, a serem usufruídos em época oportuna.

Dê-se ciência.

Publique-se.

VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO

Juiz no exercício da Presidência

SGP/EMC